



DECRETO Nº 081 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				120.000,00
02	00	01	PODER LEGISLATIVO	
594	01.031.0001.0002.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	00	01	PODER LEGISLATIVO	
590	01.031.0001.0002.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		- 100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
591	01.031.0001.0002.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		- 20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-)

120.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 08 de novembro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.